PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 456

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA EFETIVAÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO, E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através de seus órgãos competentes,a proceder reforma no Centro Cultural do Município, consistente na restauração do telhado,madeiramento, forro, piso, sanitários e cozinha,tudo consoante do projeto e memoriais descritivos, que fazem parte constante da presente lei - ANEXO I.

Artigo 2º - A presente lei supre a necessidade imposta pelo artigo 2º, da Lei nº.1.812, de 24 de abril de 1990, para todos os fins e efeitos, única e exclusivamente as obras do ANEXO I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 04 de setembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.55/97: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Presidente da Câmara Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria